



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2290

ANO 12

Quarta-Feira, 25 de setembro de 2024

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.284/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações por meio de Crédito Especial ao Orçamento de 2024, no valor de R\$ 1.178.701,34 (um milhão, cento e setenta e oito mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos), destinados à despesas pagas com os recursos do Quota Salário Educação do Município de Santa Rita-PB, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o referido recurso, como abaixo discriminado:

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 368 1010 2034 – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1.550.0000 –
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
.....R\$
1.178.701,34
TOTAL R\$ 1.178.701,34

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, excesso de arrecadação, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 23 de Setembro de 2024.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.285/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações por meio de Crédito Especial ao Orçamento de 2024, no valor de R\$ 1.252.984,66 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), destinados à despesas pagas com os recursos do Programa Escola em Tempo Integral - ETI, previsto na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o referido recurso, como abaixo discriminado:

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2036 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
.....R\$
400.000,00
3390.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 400.000,00
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 452.984,66
TOTAL R\$ 1.252.984,66

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, excesso de arrecadação, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 23 de Setembro de 2024.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.286/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações por meio de Crédito Especial ao Orçamento de 2024, no valor de R\$ 102.388,32 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), destinados à despesas pagas com os recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o referido recurso, como abaixo discriminado:

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12 368 1010 2036 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
FONTE DE RECURSOS: 1.550.0000 –
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA
FÍSICA R\$ 102.388,32
TOTAL R\$ 102.388,32

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, excesso de arrecadação, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 23 de Setembro de 2024.
EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.287/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a utilização dos recursos oriundo de Recursos de Emendas Parlamentares destinadas ao Fundo de Meio Ambiente, ficando o poder executivo autorizado, como abaixo discriminamos:

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 541 1015 2241 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS – EMENDAS PARLAMENTARES
FONTE DE RECURSOS: 1.759.3110 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, por excesso de arrecadação, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 23 de Setembro de 2024.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 419/2024

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52; e Lei Complementar nº 40/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Simone Filgueira de Araújo**, para exercer o cargo de **Diretor de Unidade Básica de Saúde**, símbolo CCM-VII, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta tem seus efeitos retroativos a data de um de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Santa Rita – PB, 26 de setembro de 2024.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 420/2024

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52; e Lei Complementar nº 40/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Janielle Silva da Paz**, para exercer o cargo de **Diretor de Unidade Básica de Saúde**, símbolo CCM-VII, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta tem seus efeitos retroativos a data de um de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Santa Rita – PB, 26 de setembro de 2024.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTARIA Nº.421/2024

Dispõe sobre nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão e adota outras providências.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Emmanoel Amaro Sousa Melo**, do cargo de **Diretor de Departamento de Contabilidade**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Santa Rita – PB, 26 de setembro de 2024.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

Secretaria de Administração e Gestão
Coordenadoria de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 242/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANS COM E SEM ACESSIBILIDADE, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PESSOAS IDOSAS, COM DEFICIÊNCIA E DEMAIS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), BEM COMO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA MULTIDISCIPLINARES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que a impugnação apresentada pela empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19, foi acatada parcialmente, alterando o prazo de entrega do objeto para 20 (vinte) dias, seguindo a orientação da Coordenadoria Jurídica. Em visto disso, nova data foi marcada, para licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 10/10/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e **impugnações:** www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 25 de setembro de 2024

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Santa Rita - PB, 25 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica nº 044/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL (EMTI), com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- GEOVANE GUILHERME DA SILVA
CNPJ: 31.283.109/0001-07
VALOR R\$: 42.500,00

Publique-se e cumpra-se.

Edilene da Silva Santos
Secretária de Educação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA RITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 647/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MEGA LIFE COMÉRCIO
ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA

CNPJ: 41.549.006/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETROS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA-PB.

VALOR R\$: 54.492,50

VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Secretária Municipal do Meio Ambiente
SEMMA - SR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/202
SEMMA/SR**

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, conforme tabela adiante:

ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS	Habilitada
Cooperativa de Catadores e Catadoras de Reciclagem de Marcos Moura	Sim

Santa Rita – PB, 23 de setembro de 2024.

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Secretária Municipal de Educação
SME - SR**

EXPEDIENTE Nº 037/2024 – SME/SR

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 171, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 24/200, publicada no DOE nº 1326, de 31 de agosto de 2020,

RESOLVE:

INTERESSADO	ASSUNTO	EXPEDIENTE
ANDREA PINHEIRO DA TRINDADE	READAPTAÇÃO O DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 13/09/2024 E FIM 13/12/2024
ARLENE PEREIRA DE ALMEIDA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 12/09/2024 E FIM 12/12/2024
CRISTIANE FLORIANO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 09/09/2024 E FIM 09/11/2024

GILVANDRO DE SOUZA DUARTE	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 05/09/2024 E FIM 05/11/2024
JANAYNE DE BARROS GOMES SILVA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 06/09/2024 E FIM 06/10/2024
LINDALVA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 07/09/2024 E FIM 07/11/2024
MARCIA REJANE ELIAS DOS SANTOS SANTANA	READAPTAÇÃO O DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 30/08/2024 E FIM 30/08/2025
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MENDES	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 18/09/2024 E FIM 18/12/2024
MARIA ELIZABETE DE ABREU TEIXEIRA DE MORAIS	READAPTAÇÃO O DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 11/09/2024 E FIM 11/09/2025
PEDRO NEVES CAVALCANTI JUNIOR	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 11/09/2024 E FIM 11/11/2024
RANIERY DE SANTANA OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 03/09/2024 E FIM 03/12/2024
RAQUEL ALEXANDRE DA SILVA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 03/09/2024 E FIM 03/12/2025
ROSILUSE PEREIRA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 21/09/2024 E FIM 21/11/2024
TELMA MELZ OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 09/09/2024 E FIM 19/10/2024
VILMA GERONIMO DE BRITO	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 05/09/2024 E FIM 05/10/2024
WEDJA COSTA DO NASCIMENTO	READAPTAÇÃO O DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 11/09/2024 E FIM 11/03/2025

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 25 de setembro de 2024.

EDILENE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba -
58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br